

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
TURMA REGIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DE
JURISPRUDÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
ACÓRDÃOS

EXPEDIENTE ACO/2008.00001 DA TRUJ

Processo – 2006.83.05.500205-7

RELATOR : JUIZA FEDERAL HELENA DELGADO
RAMOS FIALHO MOREIRA
ORIGEM : 23ª Vara Federal de Pernambuco
AUTOR : MARIA EDITE DA CONCEIÇÃO SILVA
ADV/PROC : FRANCISCO DE ASSIS CHAVES JÚNIOR
RÊU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL

EMENTA: Pedido de Uniformização. Aposentadoria Especial. Ausência de juntada do Acórdão paradigma. Não conhecimento.

1. No caso em apreço, a autora restringiu-se tão-somente a citar trecho de decisão proferida pela Turma Recursal da Seção Judiciária de Alagoas, sem, todavia, acostar cópias do acórdão paradigma e, ainda, especificar o número do processo em que foi proferida a aludida decisão.

2. Inviável, assim, o conhecimento do pedido de uniformização de jurisprudência.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas, decide a Turma Regional de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais da 5ª Região, POR UNANIMIDADE, não conhecer do pedido de uniformização nos termos do relatório, voto e da ementa constantes dos autos, que ficam fazendo parte integrante deste julgado.

Recife, 14 de fevereiro de 2008.

(data do julgamento)

Juíza Federal Helena Delgado Ramos Fialho Moreira

Relatora